



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 58/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ANAIZA BISPO DE SOUSA SANTOS,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença Maternidade,** da servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 88, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder à servidora pública municipal, **Sra. ANAIZA BISPO DE SOUSA SANTOS,** portadora do R. G. nº 045304002012-1 SESP/MA e do CPF nº 613.950.293-42, exercente do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** com lotação na **Secretaria de Saúde, LICENÇA MATERNIDADE,** pelo período de **120 (cento e vinte) dias,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 010/2026.**

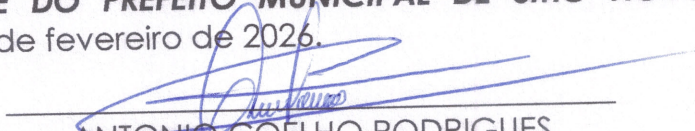
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à **servidora ora licenciada,** conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de fevereiro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL